



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade CI Nº 110801/2015

O(A)Sr.(a) ALILSOM GUIMARÃES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF. 013.860.232-80, portador do RG. 6.729.021-SSP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de SANTA CRUZ DO ARARI, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 006/GAB/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o **Processo n.º 01/2015-PMSCA SRP**, referente à licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação, estando apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação, estando apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Cruz do Arari/PA, 11 de Agosto de 2015.

ALILSOM GUIMARÃES DE CARVALHO
Controlador Interno